



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.449, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre denominação de Praça e Espaço de Convivência Infantil, em Eleutério.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O logradouro e o Espaço de Convivência Infantil, instalado em Eleutério, ficam denominados PRAÇA ANTONIO (VICENTE) GALDI.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**